

**O ciberfeminismo como ferramenta de comunicação social:  
um estudo de caso sobre a vereança de Laina Crisóstomo em Salvador**

*Cyberfeminism as a social communication tool:  
a case study on the councillorship of Laina Crisóstomo in Salvador*

Mara Dantas PEREIRA<sup>1</sup>

Lorena Medeiros Toscano de BRITO<sup>2</sup>

Mariana de SIQUEIRA<sup>3</sup>

**Resumo**

O presente artigo objetivou investigar o ciberfeminismo como ferramenta de comunicação social na candidatura de Laina Crisóstomo para a vereança de Salvador. A metodologia empregada consistiu na utilização do método estudo de caso, bem como foi utilizado a natureza quali-quantitativa e com finalidade descritiva na abordagem do estudo. Isto posto, observou-se a importância do ciberfeminismo através do Instagram na divulgação de pautas identitárias que repercutiram de forma democrática e positiva com o êxito nas eleições da candidata analisada. Assim, recomenda-se que as mulheres busquem o ciberespaço como modo de potencializar o alcance das suas propostas de campanha, o que pode resultar em maior visibilidade para as candidaturas femininas. Ao final do trabalho, conclui-se que Laina falava abertamente sobre o feminismo e sua campanha eleitoral reforçou seu posicionamento político para seu eleitorado, o que resultou no sucesso da sua candidatura coletiva.

**Palavras-chave:** Ciberfeminismo. Comunicação Social. Mulheres na Política. Propaganda Eleitoral.

**Abstract**

The present article aimed to investigate cyberfeminism as a social communication tool in the candidacy of Laina Crisóstomo for the city council of Salvador. The methodology employed consisted of using the case study method, as well as the quali-quantitative nature and descriptive purpose in the study's approach. That said, it was observed the

---

<sup>1</sup> Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (GPDHTS/UNIRIO-CNPq). E-mail: maradantaspereira@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGD/UFRN). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (GPDHTS/UNIRIO-CNPq). Bolsista CAPES. E-mail: toscanolorena@gmail.com

<sup>3</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGD/UFRN). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direito, Estado e Feminismos (DEFem/UFRN-CNPq). E-mail: mariana.siqueira@ufrn.br

importance of cyberfeminism through Instagram in the dissemination of identity agendas that reverberated in a democratic and positive way with the success in the elections of the candidate analyzed. Thus, it is recommended that women seek cyberspace as a way to enhance the reach of their campaign proposals, which can result in greater visibility for female candidates. At the end of the paper, it is concluded that Laina spoke openly about feminism and her election campaign reinforced her political positioning to her electorate, which resulted in the success of her collective candidacy.

**Keywords:** Cyberfeminism. Social Communication. Women in Politics. Electoral Propaganda.

## Introdução

Os processos de comunicação têm passado por uma era de alterações significativas onde as perspectivas discursivas instauram um desenvolvimento de novos formatos e gêneros, apoiados nos atuais dispositivos e recursos de interação (CALDAS; FELICIANO; GONÇALVES, 2022). Dentro desse contexto, as relações comunicacionais têm demonstrado novas práticas de consumo e modos de interação, nas quais os indivíduos vivem várias horas do dia em interação na rede, por meio de aplicativos, como as populares redes sociais digitais (RDS), Instagram, Facebook, Twitter, Tiktok, entre as mais variadas possibilidades de compartilhamento de informações na internet, de modo que o ciberespaço se torna uma importante ferramenta contemporânea que conecta e facilita a comunicação social.

Sabe-se também que os processos de comunicação têm vivido uma era de modificações importantes onde as possibilidades discursivas instauram um desenvolvimento de novos formatos e gêneros, estabelecidos nos atuais dispositivos e recursos de interação com a sociedade (SARTORI, 2021).

Em 2020, com o advento da pandemia da Covid-19 e o decorrente isolamento/distanciamento social, várias mudanças ocorreram nas configurações das relações sociais (PEREIRA et al., 2020). Dessa forma, esse período foi marcado por transformações nos modos de contato entre os indivíduos, com ampliação da utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação (LIN; FISHER, 2020). Também foram observadas alterações no modo de comunicação social e compartilhamento de informações, com maior uso das RSD, divulgação rápida e intensa de notícias (GALHARDI et al., 2020).

Nesse mesmo período, ocorreu as eleições municipais brasileiras (disputas pelo cargo de prefeito/a ou vereador/a) como disposto na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/20, que estabeleceu o início da campanha eleitoral em 26 de setembro de 2020, até 15 de novembro do mesmo ano, data em que aconteceu o primeiro turno de votação no país (BRASIL, 2020). Também, houve a admissão do Tribunal Superior Eleitoral para divulgação de propaganda eleitoral na internet, tentando-se, com isso, a participação feminina na política, como consta na Lei nº 13.165/15 (BRASIL, 2015).

Assim, as RSD se tornaram relevantes instrumentos para a divulgação eleitoral feminina e importantes formas de comunicação com os cidadãos e/ou eleitores, sendo portas para disseminação de campanha que englobam questões de classe, gênero, geração, raça, sexualidade, entre outras (COLEN; MONICA; OLIVEIRA, 2021). Posto isto, a presente pesquisa delimita-se a entender o fenômeno da pessoa e propaganda eleitoral da candidata a vereança Laina Crisóstomo.

Este trabalho tem como cerne a análise do perfil de Laina (@lainacrisostomo; ativo desde o dia 11 de julho de 2013) na RSD Instagram, realizando um recorte em algumas de suas postagens de 2019 a 2020. Destaca-se que a candidata é advogada e criadora da organização feminista, um canal de assistência jurídica para mulheres em situação de violência, originária do município de Salvador, Bahia. Nas eleições municipais de 2020, a mesma se candidatou a co-verança, por intermédio candidatura coletiva<sup>4</sup> feminina envolvendo a participação de Cleide Coutinho (@cleide.coutinho50) e Gleide Davis (@gleidedavis).

Em face do exposto, o objetivo deste estudo foi investigar o ciberfeminismo como ferramenta de comunicação social na candidatura de Laina Crisóstomo para a vereança de Salvador. Isto posto, indaga-se: o ciberfeminismo da candidata Laina foi uma ferramenta de comunicação social decisiva para divulgação de sua campanha eleitoral? Nossa hipótese é que sim, pois durante os seis meses antecedentes as eleições ela já possuía uma pauta identitária forte e que continuou durante o período de propaganda de suas propostas de campanha.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do artigo foi de natureza qualitativa, do tipo estudo de caso no Instagram. Enfatiza-se que a escolha dessa RSD

---

<sup>4</sup> Os mandatos coletivos podem trazer novos caminhos frente às candidaturas tradicionais, em virtude da possibilidade de abranger uma pluralidade de pessoas, identidades e pensamentos nas tomadas de decisões políticas. Um mandato múltiplo pode ter várias finalidades, entre elas, a de reviver a crença nas propostas políticas (BRITO; PEREIRA; ALMEIDA, 2022).

foi importante no sentido de suas postagens serem permanentes e de fácil acesso, possuindo ampla repercussão nacional, embora esse estudo não exclua a chance das publicações terem sido apagadas.

O recorte temporal foi de dois anos, contemplando os conteúdos de Laina e como ela se apresentaram em 2019, intentando entender se a perspectiva tratada em seu perfil no Instagram corresponde ao ciberfeminismo. Em comparativo, observou-se, no período que corresponde à campanha eleitoral (2020), como se deram as propostas dela e se coincidiram com o postado anteriormente. Ademais, para sustentar esta pesquisa, buscamos como referencial teórico os estudos feministas desenvolvidos pelas autoras Ana Martinez Collado, Ana Navarrete, Anne Phillips, Flávia Biroli, Zeila Aparecida Pereira Dutra, entre outras.

O texto encontra-se dividido, além das considerações iniciais e finais, em três seções: i) O ciberativismo como uma nova possibilidade de comunicação social; ii) Ciberfeminismo: concepções e evoluções nas lutas pela representatividade feminina no cenário política; iii) Ciber campanhas na internet: propaganda eleitoral democrática; iv) Metodologia de análise; e v) Contextualização da investigação: o estudo de caso de Laina Crisóstomo - do ciberfeminismo à candidatura para vereadora.

### **O ciberativismo como uma nova possibilidade de comunicação social**

A internet é considerada uma inovação tecnológica disruptiva surgida outrora, é a grande matriz viabilizadora de várias outras inovações disruptivas nascidas agora. Alguns exemplos concretos dessas inovações possibilitam entender com precisão a que correspondem as rupturas violentas por elas geradas na sociedade e economia. Há alguma possibilidade de dizer que tudo segue idêntico na sociedade e nos segmentos econômicos do transporte individual de passageiros, da comunicação, do entretenimento televisivo e musical após o advento do Uber, WhatsApp, Netflix e Spotify? (SIQUEIRA, 2021).

De acordo com Lemos e Levy (2010), as modificações humanas são dinâmicas e estão em sucessiva transformação. Especialmente a partir das primeiras tecnologias a nível mundial, um novo espaço começou a ser construído e, com ele, sua produção cultural, artística, de imagem, troca, e, sobretudo, de uma conexão que não possui barreiras territoriais físicas. Logo, a denominação deste novo cenário é conhecida mundialmente por ciberespaço.

Nessa mesma direção, embasando-nos em uma perspectiva de Wells (2005), informa-se que o ciberespaço emergiu no país como um movimento social e, entre as suas propostas, está a de inclusão feminina nas novas tecnologias, repercutindo nas RSD e reforçando a garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação entre seus pares (COLLADO; NAVARRETE, 2007). É exatamente aí que o Instagram se insere no campo das ações sociais alteradas modificadas por sua chegada, dentre elas o ativismo como modo de comunicação social da população minoritária.

Além disso, nos últimos anos, o ambiente virtual tem se firmado como local de ativismos, resistências, identidades e solidariedade entre esses indivíduos. Destaca-se também que no país, o virtual tem se revelado, sucessivamente, campo de ações, reflexões e articulações de lutas sociais. Para além das hashtags e debates, em alguns casos as movimentações virtuais no Instagram ultrapassam o ciberespaço e ocupam as ruas das cidades com reuniões que contam com adesão da população.

A título de exemplo, cita-se o movimento feminista “Ele Não” ou “#EleNão” contra o candidato Jair Bolsonaro à Presidência da República no ano de 2018. Melhor dizendo, a historiadora Célia Regina Jardim Pinto<sup>5</sup> o define como a maior manifestação de mulheres na história do país. Portanto, entende-se que a internet acaba potencializando a instrumentalização e articulações de mulheres para a ocupação de vias e espaços públicos em protestos políticos.

Outra manifestação foi realizada em 2020, no estado do Rio Grande do Norte, a partir de um projeto de lei que quer obrigar vítimas de estupro a ver imagens de aborto<sup>6</sup> proposto na Assembleia Legislativa que intencionava dificultar a realização do aborto legal no estado. Como forma de manifestação as mulheres pintaram seus corpos e divulgaram as imagens nas suas RSD. Isso resultou em várias matérias de jornais que repercutiram o caso e o projeto acabou sendo arquivado.

Considerando os movimentos nos espaços virtuais supracitados, reconhece-se que a instrumentalização dos movimentos sociais a partir da internet propicia exceder as fronteiras da comunicação, fazendo com que os indivíduos se aproximem para a

---

<sup>5</sup> CARNEIRO, J. D.; GRAGNANI, J.; ROSSI, A. **#EleNão: A manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos.** 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>. Acesso em: 21 ago. 2022.

<sup>6</sup> MATIAS, Murilo. **Projeto do RN quer obrigar vítimas de estupro a ver imagens de aborto.** Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/08/19/projeto-do-rn-que-obrigar-vitimas-de-estupro-a-ver-imagens-de-aborto.htm>. Acesso em: 21 ago. 2022.

subversão no processo de comunicar e resistir no âmbito social. Assim como, elucida-se que a linguagem mais acessível e o uso de recursos audiovisuais que simplificam a comunicação, entendimento e transmissão de novos conteúdos.

Para Martino (2014) isso acontece porque as RSD não possuem laços rígidos, podendo ser formadas a partir de interesses dinâmicos, articulando-se e oportunizando que fatores políticos, de repercussão social e econômica ganhem notoriedade. Nesse cenário, Recuero (2009) afirmou que as redes são uma teia de conexões operacionalizadas pelo propósito das ferramentas de comunicação social.

Amaral (2016) compreende que a capacidade de propagação de informações faz com que gere facilidade operacional àqueles que acessam as RSD, sendo recursos promissores que fazem qualquer sujeito com acesso à tecnologia ter voz e participação ativa. Ao mesmo tempo, compreende-se que esse cenário oportuniza a liberdade de expressão e a democracia através dos movimentos<sup>7</sup> ativistas na internet.

É importante mencionar que essas conexões são identitárias e fazem com que grupos afins se somem e se fortaleçam em prol de objetivos em comum, tornando-se uma projeção de vozes capazes de conceber extensos públicos (MAGALHÃES, 2018).

A partir do exposto, compreende-se que o ciberativismo é uma importante ferramenta de socialização e comunicação social na luta política feminina que busca a construção de uma nova vertente epistemológica, emergindo assim, o ciberfeminismo.

### **Ciberfeminismo: concepções e evoluções nas lutas pela representatividade feminina no cenário política**

Sabe-se que as organizações não governamentais (ONGs) feministas<sup>8</sup> são instituições responsáveis pela tentativa da inserção das mulheres no debate sobre feminismo e tecnologia, muito embora seu crescimento seja ainda tímido no país. Nesse âmbito, emerge-se os movimentos feministas articulados no ciberespaço, que se pode

---

<sup>7</sup> Existem manifestações mundiais que foram trilhadas a partir das redes sociais, como é o caso da Primavera Árabe (Egito e Líbia, em 2011), Occupy Wall Street (EUA, em 2011) e as Jornadas de Junho (Brasil, em 2013).

<sup>8</sup> Um exemplo é o caso da ONG feminista CEMIDA: comunicação, educação e informação em gênero e a CRIOULAS, que se fortalecem a partir dos anos 2000 e, com a ajuda das redes, passaram a executar projetos que ultrapassam barreiras físicas.

nomear como ciberfeminismo, ou seja, nasce uma nova ferramenta para encurtar distâncias que abrange pautas políticas, sociais e culturais (DUTRA, 2018).

A importância dessa vertente epistemológica é a de que as ciberfeministas buscam visibilidade em toda sociedade, utilizando suas vozes virtuais para elaborar ações conjuntas com a sociedade (GIDDENS, 1995). Tem-se conhecimento que em 2010, desabrochou as lutas feministas encabeçadas pelas RSD Facebook e Twitter, trazendo assuntos tidos como tabus pela sociedade, frutos de silenciamento e apagamento da luta política pelos direitos das mulheres (DUTRA, 2018). Exemplificando, a autora citou o caso das *hashtags* #MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto e #AgoraÉQueSãoElas, que foram campanhas que mobilizaram diversas mulheres a se engajar na luta pelos seus direitos, culminado no compartilhamento de vivências para denunciar episódios de machismo, abuso sexual e misoginia.

Conforme os estudos de Collado e Navarrete (2007) e Phillips (1999), infere-se que o ciberfeminismo é um novo caminho para anular os velhos mitos da sociedade. Logo, consideramos que esse movimento se insere no contexto social, que luta pela igualdade de gênero, racial, cultural e econômica. Complementarmente, registramos que nesse trabalho defendemos o ciberfeminismo como a ressignificação do movimento feminista e do uso das RSD, o que possibilita a articulação sem barreiras físicas e com alcance de diversas mulheres. À vista disso, ancora-se na perspectiva jurídica e de observação da dinâmica das instituições, que necessitam de diversificação de gênero para cumprir a equidade garantida pela Constituição (BRASIL, 1998), como também esse aspecto traz à tona a importância de lutar pela representatividade das mulheres nos espaços políticos de decisão na vida da comunidade que fazem parte.

De acordo com Jos (2021), as candidatas feministas (e ativistas) estão instaurando uma cultura de participação e engajamento político por intermédio do ciberfeminismo, ao escrever, postar e produzir discurso on-line que as empoderam, uma vez que através das publicações, essas vozes formam um coro de diferentes demandas e agendas políticas. Outro ponto importante é que o ciberfeminismo propicia galgar relações de gênero que demarcam novos espaços virtuais e possibilidade mais democráticas para a contribuição das mulheres na esfera política (BIROLI, 2010; PHILLIPS, 1999).

## Cibercampanhas na internet: propaganda eleitoral democrática

Nas últimas décadas, a democratização dos Estados brasileiros revela que existem vários regimes e que eles podem ser divergentes entre si, não tendo uma única via para a institucionalização da democracia como assegurada pela Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1998). Dentro desse contexto, reconhece-se como essas experiências não são lineares, o que acaba explicando o surgimento de outros meios, como é o caso das cibercampanhas<sup>9</sup>.

Compreende-se, então, que as tecnologias digitais de informação e comunicação são um destaque na contemporaneidade, visto que contribuem para as relações sociais, alterando-as, mas, também, transformando a política (ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015). Sendo assim, as RSD se tornaram uma via possível para exercer a democracia e, ainda, oportuniza a divulgação das cibercampanhas de candidatas mulheres, que sofria com pouca participação do eleitorado nas ruas.

Vale destacar que para uma democracia viva, é essencial ter espaços abertos e que todos cidadãos possam intervir, o que é considerado como a essência das ciber discussões políticas, já que é um local que oportuniza múltiplas conexões, desde Estados e, até mesmo, países diversos ao redor do mundo, o que reforça uma positiva articulação em massa (LÉVY, 2010; SUBIRATS, 2011).

Dentro dessa perspectiva, o ciberfeminismo emerge-se em consequência da ciberdemocracia, buscando dar uma resposta para essa nova forma de fazer política em prol da representatividade feminina (ASENBAUM, 2021). A esse respeito, necessário atentar ao fato de que é as ações feministas na política buscam mudanças na sociedade. E para isso é fundamental entender que o ciberfeminismo é visto como um instrumento de organização política com o objetivo de oportunizar mudanças e, assim, promover novas formas de política em prol da democracia.

### Metodologia de análise

Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa do tipo estudo de caso, sendo realizado a partir do Instagram, por suas publicações serem permanentes (postagens de

---

<sup>9</sup> Campanhas eleitorais feitas através da internet, geralmente, nas redes sociais digitais (BACHINI, 2013).

fotos, vídeos e textos no *feed*), além de ser uma das plataformas digitais mais utilizadas ao redor do mundo. Por isso, reconhece-se que essa RSD é vista como um canal de comunicação importante e que atinge uma ampla gama de públicos (SILVA; GOMES, 2022).

Válido ressaltar que os movimentos feministas usam o Instagram como um espaço de expansão de suas ideologias de metas políticas e sociais. Nesse sentido, analisou-se as postagens feitas no perfil da candidata feminista à vereança Laina Crisóstomo, que foi escolhida para investigação do seu percurso de campanha que obteve êxito com sua eleição.

Antes de prosseguir, cabe apresentar a candidata Laina Crisóstomo Souza de Queiroz, uma mulher, negra/preta de 33 anos, solteira, advogada e residente no município de Salvador. Candidata ao cargo de vereadora pelo Partido Socialismo e Liberdade (50111/PSOL) em uma chapa coletiva Pretas Por Salvador<sup>10</sup>. Ela se declara como feminista e ativista pelos Direitos Humanos, atuando com na área do Direito Social no combate às desigualdades de gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa. É presidente e fundadora da organização feminista Tamo Juntas<sup>11</sup> que atua em 23 estados brasileiros com mulheres em situação de violência<sup>12</sup>.

### **Contextualização da investigação: o estudo de caso de Laina Crisóstomo - do ciberfeminismo à candidatura para vereadora**

Inicialmente, relembra-se que o ciberfeminismo alcança novos desdobramentos a partir da perspectiva da co-construção do gênero e da tecnologia em prol da luta pela participação feminina na política (BAÑÓN, 2013). Nos últimos anos, ressalta-se que houve um crescimento na liderança e participação política de mulheres negras brasileiras (FIGUEIREDO; LEITE, 2022).

Em 2020, elas tiveram uma importante participação pública diante do cenário pandêmico, apoiando-se iniciativas virtuais de arrecadação e distribuição de máscaras

<sup>10</sup> JORNAL ESTADÃO. **Eleições 2020:** Laina Pretas Por Salvador. 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/eleicoes/2020/candidatos/ba/salvador/vereador/laina-pretas-por-salvador,50111>. Acesso em: 22 ago. 2022.

<sup>11</sup> Link de acesso: <https://tamojuntas.org.br/>

<sup>12</sup> CAMPANHA DE MULHER. Laina Crisóstomo. 2022. Disponível em: <https://campanhademulher.org/laina-crisostomo/>. Acesso em: 22 ago. 2022.

faciais e alimentos, prestando assistência às vítimas de violência, entre outras. Assim, destaca-se que as ações feministas estão concentradas nas diferentes formas em que as mulheres vivem e experienciam as adversidades cotidianas (GONZALES, 1984; DAVIS, 2016), tornando-se a base do ciberfeminismo na política.

Por conseguinte, se estabeleceu duas categorias de análise que serviram para interpretar o percurso no Instagram antes e durante a candidatura como vereadora de Laina Crisóstomo:

- Prática ciberfeminista: plano de trabalho/agenda de engajamento dos movimentos feministas.
- Imagem pública prévia na rede social: imagem antes e durante o período eleitoral versus chances de ter o sucesso eleitoral, quais foram as propostas mais ressaltadas ao longo desse recorte de tempo.

Nessa perspectiva, propagandas eleitorais das mulheres candidatas foram impulsionadas pela mobilização nas RSD, encabeçadas por candidaturas coletivas de mulheres durante as eleições de 2020. Nesse sentido, aqui será analisado o coletivo *Pretas Por Salvador*<sup>13</sup> que cumpri mandata coletiva na Câmara Municipal de Salvador tendo como figura política feminina escolhida para essa análise a co-veradora “Laina Crisóstomo” @lainacrisostomo<sup>14</sup> (19,7 mil seguidores; 2,775 publicações; o objetivo desse perfil é destacar suas ações sociais e promessas de campanha) que juntamente com Cleide Coutinho @cleide.coutinho50<sup>15</sup> (1,380 mil seguidores) e Gleide Davis @gleidedavis<sup>16</sup> (35,1 mil seguidores) fizeram uma campanha compartilhada através de um perfil (@pretasporsalvador 7,668 mil seguidores; perfil da andata coletiva na Câmara Municipal de Salvador) na RSD Instagram tendo registro de candidatura pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/BA @psolbahia<sup>17</sup>.

<sup>13</sup> INSTAGRAM.Pretasporsalvador. Disponível em: <https://www.instagram.com/pretasporsalvador/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

<sup>14</sup> INSTAGRAM. Lainacrisostomo. Disponível em: <https://www.instagram.com/lainacrisostomo/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

<sup>15</sup> INSTAGRAM. Cleide.coutinho50. Disponível em: <https://www.instagram.com/cleide.coutinho50/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

<sup>16</sup> INSTAGRAM. Gleidedavis. Disponível em: <https://www.instagram.com/gleidedavis/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

Ao pensar em candidatura coletiva para a efetivação do mandato, é necessário compreender que na prática a candidata eleita compartilha as decisões do mandato com outra pessoa ou com um grupo de indivíduos. Conforme Brito, Pereira e Almeida (2022), este modelo de candidatura é praticado no país desde a década de 1990, contudo, o mesmo ainda não encontra previsão legal ou vinculação oficial. Por isso, esclarecemos que a candidatura coletiva depende da vontade e de acordos informais celebrados entre a candidata e as demais mulheres por ela selecionadas para participar da chapa.

### **O ciberfeminismo antes da campanha**

Em 17 de fevereiro de 2019, houve a publicação da candidata Laina no evento 11º Bienal da União Nacional dos Estudantes (UNE) com a mesa redonda sobre a mulher e seu papel na atual conjuntura política. No mesmo ano e mês (22 de fevereiro) divulgou uma aula aberta de Vilma Reis que é socióloga, ativista do movimento de mulheres negras e integrante da ouvidoria geral da defensoria pública do estado da Bahia.

Em 12 de março, ela foi representante da ONG Tamo Juntas em uma atividade que homenageou o dia internacional da mulher organizada pelo Nacional Núcleo Sindical Dipeq-BA, palestrando sobre mulheres, direitos humanos e atual conjuntura. Subsequentemente, participou da mesa "Movimento de Mulheres Olga Benários" durante o evento roda de conversa: debrando a violência contra as mulheres da Universidade Federal da Bahia (14 março). Em seguida, esteve presente na "3ª edição do Tambores pelo fim da violência: tocar pode, bater não", com a roda de diálogos e premiação a mulheres ativistas (15 de março).

Em 10 de abril, cedeu sua imagem para a campanha "Milito contra o racismo, machismo, intolerância religiosa, lgbtfobia" do Shopping da Bahia. Por conseguinte, participou do seminário "Discussão de Gênero & Raça" do Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE) (7 de março). Posteriormente, esteve presente no I Encontro Cultural do Núcleo Marielle Vive com a roda de conversa "Articulação LGBTQI+ e criminalização da lgbtfobia (24 de maio).

Em 29 de maio fez a publicação intitulada "A Anis (Instituto de Bioética) está lançando hoje a publicação \*Aborto: Por que precisamos descriminalizar?", cujo

---

<sup>17</sup> INSTAGRAM. Psolbahia. Disponível em: <https://www.instagram.com/psolbahia/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

esclareceu que o material traz, de forma didática, os dados e argumentos apresentados na Audiência Pública da ADPF 442, que aconteceu em Brasília, nos dias 3 e 6 de agosto de 2018. Nesse momento, elucidou que esta obra traz os argumentos ancorados em uma visão multidisciplinar (Saúde Pública, Bioética, Direito Internacional, Ciências Sociais e incluiu o lugar das religiões em um Estado laico).

Em 15 de agosto lançou o curso on-line “Advocacia Feminista” tendo como conteúdo programático: (1) Advocacia feminista; (2) Divisão sexual no trabalho; (3) Desigualdades de gênero; (4) Feminismo x Machismo; (5) Empatia, sonoridade e acolhimento feminista; entre outros. Nessa mesma direção, entre 11 de setembro a 24 de outubro, fez uma série de postagens informativas sobre os tipos de violência contra a mulher (física, psicológica, moral, patrimonial, *mansplaining*, *gaslighting* e *bropropriating*).

### **O ciberfeminismo em período de campanha eleitoral**

Laina realizou uma publicação, no dia 27 de setembro, para apresentar o mandato coletivo que integrava, sendo o “Pretas Por Salvador”, em conjunto com Cleide Coutinho e Gleide Davis. A primeira promoção pública não foi relacionada aos direitos das mulheres, mas à preservação de um espaço público e a temática era racismo religioso, por isso, foi considerada a primeira postagem que tratou sobre feminismo, a qual aconteceu no dia 28 de setembro.

Nesse momento, Laina pontuou sobre os direitos reprodutivos das mulheres focando no aborto legal e seguro, com post em “carrocel” que explica o contexto histórico do acesso ao procedimento. Ainda no mesmo dia, em um vídeo de 35 segundos, discorreu sobre o acesso de mulheres pretas no parlamento. No dia 30 de setembro o perfil reforçou que “o Brasil é um país com sub-representação feminina” (@pretasporsalvador, 2020). No mesmo seguimento, no dia 1 de outubro, há a postagem “por mais mulheres pretas do candomblé na política”.

Em 2 de outubro de 2020, foi divulgado um texto com o título “Feminicídio é o crime que mais cresce no Brasil”, no qual foi aprofundado o assunto de mulheres em situação de violência e a existência da Lei Maria da Penha. As postagens seguintes, embora não tratem sobre feminismo, são focadas em diversidade religiosa, discriminação e racismo, o que demonstra uma agenda política.

Em 13 de outubro, divulgou o evento “Ovulário” transmitido pela plataforma Google Meet, buscando fomentar um debate entre mulheres LGBTQI+. A partir do dia 20 de outubro, o mandato coletivo se apresentou usando a rede social de Laina, ambas disseram suas qualificações pessoais, como escolaridade, mas a primeira palavra que era associada era “feminista preta”. Para a candidata foi “Advogada feminista e mulher negra”.

Nesse sentido, em 22 de outubro, o coletivo Pretas por Salvador, usando o perfil de Laina, fez uma postagem sobre “pela vida das mulheres nossas propostas”, e trouxe 08 propostas a ser concretizadas, sendo elas: i) renda básica para trabalhadoras informais; ii) reabertura e ampliação de creches; iii) programa de saúde mental direcionada às mães vítimas de extermínio policial; entre outras.

Dois dias depois, Laina faz um vídeo pessoal se apresentando e dizendo que é “advogada feminista”, e, então, nos últimos dias de campanha foram feitas duas *lives* com temas específicos, sendo o primeiro acerca da candidatura de mulheres pretas lésbicas e bissexuais e depois um manifesto do caso Mari Ferrer de que “não existe estupro culposos”.

Em uma análise crítica, observou-se que mesmo a candidatura sendo coletiva, o que pode demandar um perfil criado exclusivo para a sua divulgação ou, então, as demais integrantes fazendo uso das suas páginas pessoais, não aconteceu da mesma forma, já que as candidatas decidiram focar somente no perfil de Laina como ferramenta de comunicação com seu eleitorado.

Além disso, as propostas apresentadas às mulheres tiveram concordância com o que, anteriormente, foi trabalhado no feed do Instagram de Laina, assim, durante a propaganda eleitoral existiu sua continuidade. O ponto positivo é que se percebeu que algumas mulheres se candidatam e auto-intitulando-se como feministas, contudo, ainda não tem propostas específicas para abranger esse público-alvo.

Por outro lado, Laina se posiciona abertamente e traz pautas específicas com temáticas do interesse feminista, como foi o caso da *live* com o tema das candidaturas de mulheres negras lésbicas e bissexuais. Dessa forma, reconhecemos que o perfil de Laina obteve êxito na comunicação social pela plataforma Instagram, tendo sua campanha eleitoral correlação direta com o que antes ela tratava e, inclusive, foi o ponto crucial para que a mesma fosse conhecida, especificamente, por suas propostas feministas e eleita nesse mesmo sentido.

## Considerações finais

No presente texto visamos investigar o ciberfeminismo como ferramenta de comunicação social na candidatura de Laina Crisóstomo para a vereança de Salvador. Nesse sentido, foi observado a relevância do ciberfeminismo através do Instagram na divulgação de pautas identitárias que repercutiram democraticamente e positivamente na eleição de candidata analisada. Dessa forma, defende-se que as mulheres busquem o ciberespaço como forma de potencializar o alcance das suas propostas de campanha, o que conseqüentemente trará maior visibilidade para as candidaturas femininas, ou seja, será um instrumento que garanta posições competitivas na corrida eleitoral.

Ademais, também se observou que o ciberativismo utilizado por Laina, que performa o ciberfeminismo mediante da pauta identitária que ela vincula no seu perfil no Instagram, formaram a figura dela, que trouxe uma repercussão positiva e, além disso, foi um fator crucial para que sua campanha eleitoral tivesse sucesso com o público feminino e feminista.

## Referências

- AMARAL, I. **Redes Sociais na Internet: Sociabilidades Emergentes**. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2016.
- ARAÚJO, R. P. A.; PENTEADO, C. L. C.; SANTOS, M. B. P. Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. 22, supl., 2015, p.1597-1619.
- ASENBAUM, H. Rethinking Digital Democracy: From the Disembodied Discursive Self to New Materialist Corporealities. **Communication Theory**, v. 31, n. 3, p. 360–379, 2021.
- BAÑÓN, S. R. Ciberfeminismo: de virtual a político. **Revista Teknokultura**, v. 10, n. 2, p. 451–461, 2013.
- BIROLI, F. Mulheres e política nas notícias: Estereótipos de gênero e competência política. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 90, p. 45–69, 2010.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília: DF, 1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm). Acesso em 12 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. **Diário Oficial da União**, Brasília: DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm). Acesso em 12 ago. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Câmara aprova PEC, e Eleições Municipais 2020 são adiadas para novembro, 2020**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Julho/camara-aprova-pec-e-eleicoes-municipais-2020-saoadiadas-para-novembro>. Acesso em: 21 ago. 2022.

BRITO, L. M. T.; PEREIRA, M. D.; ALMEIDA, E. V. L. O instagram como forma de fazer política: as candidaturas coletivas nas eleições natalenses em 2020. In: NASCIMENTO, Laurinaldo Félix; FERNANDES, Elaine Freitas (Org.). **Estudos em Direito: Enfoques e Análises - Volume 2**. Editora Uniesmer: Formiga, 2022.

CALDAS, C. H. S.; FELICIANO, L. A.; GONÇALVES, B. S. Práticas interacionais no consumo ficcional televisual nas redes sociais: estudo de caso dos comentários e das interações nas postagens do perfil do Globoplay no Facebook. **Temática**, v. 18, n. 8, p. 178–194, 2022.

COLEN, K. S.; MONICA, E. F.; OLIVEIRA, N. C. S. Representação de mulheres na esfera pública política brasileira: o caso da campanha “Meu voto será feminista.” **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 3, p. 237–256, 2021.

COLLADO, A, M; NAVARRETE, A. **Ciberfeminismo: também uma forma de ativismo**. 2007. Disponível em: <http://www.rizoma.net/interna.php?id=220&secao=desbunde>. Acesso: 14 ago. 2022

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DUTRA, Z. A. P. A PRIMAVERA DAS MULHERES: Ciberfeminismo e os Movimentos Feministas. **Revista Feminismos**, v. 6, n. 2, p. 19–31, 2018.

FIGUEIREDO, A.; LEITE, N.. Black Feminist Tide. **NACLA Report on the Americas**, v. 54, n. 2, p. 172–176, 2022.

GALHARDI, C. P. et al. Fato ou Fake? Uma análise da desinformação frente à pandemia da Covid-19 no Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, supl. 2, p. 4201-4210, 2020.

GONZALES, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.

HARAWAY, D. J. **The haraway reader**. Psychology Press, 2004.  
JOS, Avrina. “Whose Emancipatory Politics?” Toward a Postcolonial Technological Subject. **Global Perspectives**, v. 2, n. 1, p. 26130, 2021.

LE MOS, A.; LÉVY, P. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010.

LIN, T. T.; FISHER, G. Applying the Model of Human Occupation during the Pandemic Stay-at-Home Order. **The Open Journal of Occupational Therapy**, v. 8, n. 4, p. 1-7, 2020.

MAGALHÃES, M. **Net-Ativismo: protestos e subversões nas redes sociais digitais**. Lisboa: ICNOVA – Instituto de Comunicação da Nova. 2018. Disponível em: [https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/17545457/ICNOVA\\_NetAtivismo.pdf](https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/17545457/ICNOVA_NetAtivismo.pdf). Acesso em: 27 ago. 2022.

MARTINO, L. M. S. **Teoria das mídias digitais: linguagens, ambientes, redes**. Petrópolis: Vozes, 2014.

MELO, N. F. T. **Ciberfeminismo na atualidade: uma análise das percepções de mulheres brasileiras face ao feminismo nas redes sociais**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) Universidade do Minho, Portugal, 2020.

PEREIRA, M. D. et al. Movimento #StayHome para contenção de COVID-19. **Revista Thema**, v. 18, p. 259–277, 2020.

PHILLIPS, A. **Who needs civil society? a feminist perspective**. Dissent, Inverno, 1999, p. 56-61.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SARTORI, A. S. Ecosistema educacional: comunicação e aprendizagem em rede. **Revista Linhas**, v. 22, n. 48, p. 62–79, 2021.

SILVA, M. P. A. S.; GOMES, G. P. Movimentos antifeministas e desinformação. **Revista Brasileira de Educação em Ciência da Informação**, v. 91, p. 1–13, 2022.

SIQUEIRA, M. **Regulação da inovação tecnológica no Brasil: é proibido proibir?** Salvador, v. 1, 2021.

SUBIRATS, J. **Otra sociedad, ¿otra política? De “no nos representan” a la democracia de lo común**. Barcelona: Icaria Editorial. 2011.

WELLS, T. **O Ciberfeminismo nunca chegou à América Latina**. 2005. Disponível em: [https://www.labrys.net.br/labrys7/cyber/tatiana.htm#\\_edn1](https://www.labrys.net.br/labrys7/cyber/tatiana.htm#_edn1). Acesso em: 14 ago. 2022.